

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 65, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando-se o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre revisão anual da remuneração e reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 65, I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete cento), correspondente percentual de inflação usado pelo governo para corrigir o salário mínimo, com base no índice INPC, acrescido de reajuste salarial no percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), totalizando a quantia de revisão geral dos reajustes a 10% (dez por cento).

§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, aplicando-se a mesma, bem como o reajuste salarial, a partir da competência de janeiro de 2025, com vigência entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

§2º A revisão geral dos reajustes de que trata o segundo incidirá sobre o vencimento pago atualmente para os respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 07 de março de 2025

MARCOS AUGUSTO MENDES BRAGA
Presidente da Câmara

GESSY MARTINS JUNIOR
1º Secretário